



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E.
Nº 264/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO
EM 18/12/2023, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ORX
CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, estabelecida no SIA Trecho 6, Lote 65/75, Salas 110 a 120, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.205-060, inscrita no CNPJ sob o nº 41.945.365/0001-76, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO DA TRINDADE BRITO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Luziânia/GO, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119135115](#) p. 69), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [186265661](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [187079058](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [187087242](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00030050/2022-03](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo financeiro do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 264/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [128625099](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **04/10/2025** até a formalização do presente Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos** deduzindo deste o período convalidado, com o término em **02/12/2025**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **22/12/2025** para **20/02/2026**.

1.1.4. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 33.086,02 (trinta e três mil, oitenta e seis reais e dois centavos)**, correspondente a aproximadamente **9,77% (nove vírgula setenta e sete por cento)** do valor original do Contrato.

1.1.5. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 352.369,08 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos)** para **R\$ 385.455,10 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [185735477](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE04507** (Doc. SEI/GDF nº [187461038](#)), datada de **17/11/2025**, no valor de **R\$ 33.086,02 (trinta e três mil, oitenta e seis reais e dois centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME:

FRANCISCO DA TRINDADE BRITO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DA TRINDADE BRITO, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 27/11/2025, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/11/2025, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **187348411** código CRC= **5F5A0CD5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00030050/2022-03

Doc. SEI/GDF 187348411

Criado por [francileide.pereira](#), versão 20 por [solange.correa](#) em 27/11/2025 14:29:11.